



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 1 de 12

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para aquisição de **Kits** compostos por Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de higiene pessoal, destinados às ações do Projeto Coleta do Bem, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – Semac/SE.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme estabelece o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Especificações

Item	Especificação	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd
1	Kit's para o Projeto Coleta do Bem (Cota Principal)	Kit's compostos com equipamentos de proteção individual e materiais de higiene.	Und	1.500
Composição dos Kit's				
1	Camisa	Fabricada com tecido de poliamida ou poliéster, com proteção solar FPU 50+ , modelagem de manga longa e gola redonda, proporcionando secagem rápida e conforto térmico. Com a LOGOMARCA do Projeto Coleta do Bem.	UN	01



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 2 de 12

2	Bota de couro	Bota de trabalho, material do calçado feita de couro, material da sola flexível feita de poliuretano, material do biqueira feita de aço, resistência de impacto de 200J, compressão de 15kN, ao escorregamento, abrasionamento, escoriação e à água. Apresentar obrigatoriamente o respectivo CA.	PAR	01
3	Protetor Auricular	Confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, com cordão e caixa plástica. Apresentar obrigatoriamente o respectivo CA.	UN	01
4	Boné árabe	Tecido de brim ou poliéster, com proteção estendida para nuca e orelhas e fechamento frontal em velcro. Com a LOGOMARCA do Projeto Coleta do Bem.	UN	01
5	Luvas de malha PU	Material Algodão/Acrílico/Látex vulcanizado, antiderrapante, revestimento em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos. Apresentar obrigatoriamente o respectivo CA.	PAR	01
6	Ecobag	Fabricada em Algodão 100%, com dimensões de 40 cm altura por 30 cm de largura. Com a LOGOMARCA do projeto Coleta do Bem.	UN	01
7	Protetor solar fps 60	FPS 60, proteção contra UVA e UVB, 120ml, resistente à água, hipoalergênico, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01

Este documento foi assinado via DocFlow por Claudineide Soares Neves, Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias e Nelson Santos Neto



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 3 de 12

8	Shampoo	Embalagem com no mínimo 400ml, frasco de plástico, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA	UN	01
9	Condicionador	Embalagem, com no mínimo 400ml, frasco de plástico, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01
10	Desodorante	Desodorante antitranspirante aerosol com no mínimo 50 ml, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01
11	Escova de dente	De uso adulto, cabo de plástico anatômico e antiderrapante, cerdas macias de filamento sintético dispostas em tufos para eficácia na limpeza, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01
12	Creme dental	Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 180g, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01
13	Absorvente	Suave com Abas feito em material hipoalergênico, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01
14	Sabonete	Em barra, neutro, glicerinado, para higiene pessoal, uso adulto, peso mínimo de 80g, dermatologicamente testado, dentro dos padrões da ANVISA.	UN	01

1.3.1. Os materiais deverão atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 4 de 12

industrial, em especial, ANVISA, ABNT, INMETRO, Ministério do Trabalho e Emprego ou equiparadas.

1.3.2. Os kit's serão compostos por uma unidade de cada item descrito acima.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Dentre os possíveis impactos ambientais que podem ser identificados estão a aquisição de materiais de baixa qualidade e vida útil curta, o que pode impossibilitar que a aquisição cumpra seu objetivo, expondo os usuários a uma proteção ineficaz, além de onerar a administração diante da necessidade de aquisição alternativa para suprir a necessidade vigente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 5 de 12

5.2. Além disso, o descarte de embalagens e materiais descartáveis adquiridos deve ser feito, sempre que possível, dentro das práticas ambientais, visando garantir o devido processamento de resíduos resultantes da contratação pela administração.

5.3. Desta forma, os materiais objeto da contratação devem atender os seguintes critérios de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.3.1. Objeto com maior vida útil e menor custo de manutenção, devendo ser avaliada a maior vantajosidade para a Administração de acordo com esses parâmetros.

5.3.2. Existência de sistema de logística reversa para os produtos adquiridos pela Administração.

5.4. Além disso, os materiais deverão atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, INMETRO e Ministério do trabalho, (no caso das EPI's) ou equiparadas.

5.5. Por fim, só será admitida a oferta de produto higiene pessoal previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Da exigência de amostra

5.6 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras em até 05 (cinco) dias úteis, no horário de 07h às 13h, impreterivelmente, 01 (uma) amostra dos produtos que tenham apresentado o menor preço, trazida em embalagem primária devidamente etiquetada. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, situada à rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, nº 140, bairro 13 de julho, Aracaju/SE, na Diretoria de Gestão Ambiental.

5.6.1. As amostras apresentadas pelo licitante melhor classificado, serão submetidas a análise e verificação de compatibilidade, com as descrições contidas no objeto deste Termo de Referência.

5.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item 5.2, a partir de solicitação formal fundamentada encaminhada pelo interessado antes de findo o prazo, e aceita pela Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 6 de 12

5.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.12. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia

5.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.15.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 5.15, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 7 de 12

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da entrega dos itens

6.1. O fornecimento dos itens constantes da futura contratação, ocorrerá em remessa única, conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, por meio de Ordem de Fornecimento.

6.2. Os kit's serão entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, situada à rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, nº 140, bairro 13 de julho, Aracaju/SE, conforme especificado na Solicitação de Fornecimento.

Entrega e critérios de aceitação do objeto

6.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço citado no item 6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

6.4. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

6.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Diretoria de Gestão Ambiental, a serem oportunamente designados.

6.6.1. O fiscal designado acompanhará e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.6.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 8 de 12

6.6.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 9 de 12

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 10 de 12

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 11 de 12

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de até 05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 8.10 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.9. O pagamento será efetuado conforme solicitação de fornecimento, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta bancária indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC

Página 12 de 12

(trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 30 de janeiro de 2026 .

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KWIS-9SFB-S1ZH-H8CS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudineide Soares Neves ***27658*** GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE AMBIENTAL - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 29/01/2026 13:00:30 (Docflow)
- Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias ***11684*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 30/01/2026 13:08:25 (Docflow)
- Nelson Santos Neto ***93371*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 30/01/2026 11:07:29 (Docflow)